Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Casa de Recuperação Filhos de Abraão, localizada no Distrito de Margarida, Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º ? Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.513, de 10 de novembro de 2003, a CASA DE RECUPERAÇÃO FILHOS DE ABRAÃO, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha Vorá, Lote 212/213, Distrito de Margarida, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, constituída aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.096.966/0001-89.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 15 de Agosto de 2011.

ALBENICE PINTO DE SOUZA
Vereador